



BROCHIER - RS

Lei nº632/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de setembro de 2000

LEI Nº 632, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

Dá denominação a povoado próximo a sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O povoado situado às margens da estrada municipal, sem denominação especial, continuação da Rua Dona Ledi Fauth em direção à Batinga, entre o final do perímetro urbano até a sanga que corta a propriedade do Senhor Onotário José Francisco, passa a denominar-se LOCALIDADE DE VILA PROGRESSO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE SETEMBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Remi Roberto Bauer

Secret. Mun. Obras e Viação